



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 3011001/23

DA CONTRATAÇÃO

1

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 01005001/2023**

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2023-SRP**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4, DIESEL, ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS, À ATENDER AS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**

A **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa do Senhor **Wesley da Costa Silva** responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA, com **PORTARIA nº 017/2021** recebeu para análise o **Contrato Nº 20230708/2023** do processo na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2023, referente a contratação da empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 59.104.760/0001-91, com valor homologado de R\$ 1.056.400,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos reais), PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE 4X4, DIESEL, ZERO QUILOMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ,** declarando o que segue.

1. DOCUMENTOS ANEXADOS NO PROCESSO

- I- Solicitação da contratação através do Memorando da Secretaria Municipal de Governo nº 623/2023
- II- Portaria de Nomeação do Fiscal de Contrato nº 842/2023GPM/NP;
- III- Contrato nº. **20230708/2023** com a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 59.104.760/0001-91, com valor de R\$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais);**
- IV- Extrato do Contrato
- V- Publicações do extrato do contrato;

É o necessário a relatar.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE

NOVO PROGRESSO

AVANÇA PROGRESSO

GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do Controle Interno a respeito da contratação do item lançado na Ata de Registro de Preço Nº 1509001/2023, ocasião em que faz o exame de legalidade da tramitação da efetiva contratação, especificamente relacionado ao Contrato nº. **20230708/2023**.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento, haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído no memorando enviado pela Secretaria solicitante, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e sub-elementos, fonte do recurso.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetivo atender a necessidade do Órgão em contratar o item licitado para a Secretaria Municipal de Governo, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todas os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade.

Além do mais, a empresa encontra-se regular com as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

Consta na pasta 01 (uma) via do contrato abaixo relacionado:

Contrato nº **20230708/2023**, celebrado com a empresa vencedora **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº **59.104.760/0001-91**, com valor de **R\$ 264.100,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais)**.

O contrato está datado do dia 20 de outubro de 2023, devidamente preenchido com os dados da empresa vencedora, objeto, especificações, do preço, dotação orçamentária, e cláusulas necessárias nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/1993, com vigência até 31/12/2023, contados a partir da data de sua assinatura. Foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, devidamente assinado pelas partes qualificadas.

O extrato do contrato que foi publicado dia 27 de novembro de 2023, no PLACARD da PMNP, no Diário Oficial do Município Edição nº 1170 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP) edição nº 3381, do dia 28/11 de 2023.

3. CONCLUSÃO

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, uma vez que cada servidor participante do procedimento possui sua cota de responsabilidade na atuação profissional, de modo que não há máculas no que o invalide ou anule, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO A**



PREFEITURA DE
NOVO PROGRESSO
AVANÇA PROGRESSO
GESTÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATAÇÃO realizada por meio do Contrato nº. **20230708/2023** com a empresa **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, CNPJ Nº **59.104.760/0001-91**, com valor de **R\$ 264.100,00** (duzentos e sessenta e quatro mil, cem reais).

Ademais o extrato do contrato foi publicado dentro do prazo exigido no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Novo Progresso/PA, 30 de novembro de 2023.

Wesley da Costa Silva

Controlador Interno
Portaria nº 017/2021